LEI Nº 4921, de 07 de agosto de 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 4.849 DE 06 DE MAIO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 4.849, de 06 de maio de 2009, bem como o Decreto 3.978, de 06 de maio de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.